



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 670, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 671, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 672, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 673, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 674, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 675, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 676, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 677, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 678, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 680, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 681, DE 13 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 682, DE 13 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 683, DE 13 DE JULHO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA DE Nº 665 DE 11 DE JULHO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153-23-PMG

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153-23-PMG
- PROTOCOLO VIA-E-MAIL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153-23-PMG

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153-23-PMG

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - 001-23CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COM ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO INTERTRAVADO 10 X 20CM E ASSENTAMENTO DE GUIAS

(MEIO-FIO) PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PRAÇAS, ROTATÓRIAS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL- PREGÃO ELETRONICO 004-22PE-PMG- CONTRATO 031-22PE-PMG- VALDECI PEREIRA
- ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 194-22PE-PMG - PREGÃO ELETRONICO N.º 040-22PE-PMG

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ALINE DE SOUZA SANTOS
- ATO ADMINISTRATIVO - ALVARÁS DE PARCELAMENTO DO SOLO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GABRYELLE DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOELMA DA SILVA NASCIMENTO VIEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARCOS DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA SAUZA PEREIRA COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIANE MARTINS VIEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MICAELE ESTÉFANE VIEIRA LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 670, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELEUZA DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **25/08/2023** a **23/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 13/07/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002783** e o código CRC **0A99BB3A**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 671, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **26/08/2023** a **25/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 13/07/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002793** e o código CRC **FB3FA09B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 672, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do dia **01/09/2023** a **20/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE MAIO DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 13/07/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002797** e o código CRC **D819B209**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 673, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GEISE MARA CAIRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, do dia **04/09/2023** a **03/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 13/07/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002829** e o código CRC **3F553401**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 674, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EUGENIA OLIVEIRA COTRIM**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, do dia **20/09/2023** a **07/10/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 13/07/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002834** e o código CRC **1A6F5CF3**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 675, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VALMON COTRIM TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **01/09/2023** a **30/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 13/07/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002839** e o código CRC **9B0A46C0**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 676, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PATRÍCIA FERNANDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **DIRETORA**, do dia **24/08/2023** a **22/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 13/07/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002843** e o código CRC **2E1AE88F**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 677, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **TAMYRES DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR**, do dia **11/09/2023** a **30/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 13/07/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002852** e o código CRC **18B1B4DD**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 678, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANA CLARA DA SILVA FONTES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, licença maternidade por um período de **22/06/2023 à 19/12/2023**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 22/06/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, Subsecretária, em 13/07/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002862** e o código CRC **C008E488**.

SEI-10.000300/2023-4

0002862v6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 680, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARIA ROSA NETA DA ROCHA SOARES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **28/08/2023** a **26/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 13/07/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002904** e o código CRC **429F61DD**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 681, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ELIZETE SOUZA PAIXÃO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE** licença-prêmio pelo período de **05/09/2023 à 03/11/2023**, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, Subsecretária, em 13/07/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002913** e o código CRC **16A31436**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 682, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JONÁCIA MONÇÃO DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **28/08/2023** a **26/09/2023** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros, Subsecretária**, em 13/07/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002956** e o código CRC **94949CF9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 683, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **CLAUDIANA MENDES MELO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** licença-prêmio pelo período de **25/09/2023 à 23/12/2023**, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, Subsecretária, em 13/07/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002959** e o código CRC **4EC9C692**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria de Nº 665 DE 11 DE JULHO DE 2023, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...) “Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ROBERTO PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM licença-prêmio pelo período de 10/10/2023 à 07/01/2024, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”.

Leia-se:

(...) “Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **ROBERTA PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM licença-prêmio pelo período de 10/10/2023 à 07/01/2024, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990”.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 13 DE julho DE 2023.

RAVENNE FERNANDES VIANA MALHEIROS
Secretária Municipal Interina de Administração
DECRETO Nº 1518 DE 12 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ravenne Fernandes Viana Malheiros**, Subsecretária, em 13/07/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.




A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0002921** e o código CRC **0CEF33E1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA leva ao conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-23PE-PMG**, ficando a data da sessão pública no dia **21/07/2023** às **09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados a manutenção das atividades diárias da secretaria municipal de Infraestrutura de Guanambi-BA.** MOTIVO: foi apresentado pedido de impugnação ao edital de licitação supramencionado, após análise foi acolhido PARCIALMENTE, sendo majorado o prazo de entrega dos produtos. Assim, será feita a correção ao edital. Todavia, a correção feita no edital não interferirá na formulação da proposta financeira, assim, ficando MANTIDA a data/hora de abertura das propostas. O **EDITAL RETIFICADO** encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob **nº 1009310** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone celular/WhatsApp (77) 99847-1392. e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br ou licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br 13/07/2023 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-23-PE.

A Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho – CEP 81.150-060, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16, Fone/Fax: (41) 3076-7209/7210/7211, e-mail: lukauto@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kaue Muniz do Amaral, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.


DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é 21/07/2023, e hoje é dia 11/07/2023, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 41, §2º, da Lei nº. 8.666/93, como segue:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...]”.

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art.3º da Lei nº. 8.666/93 cujo teor transcreve abaixo:



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

“Art.3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”


§1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico **056-23-PE**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de **10 (dez) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (dez) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA / PR) à (GUANAMBI/ BA)**.



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com


Salientamos que **10 dias** de entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. **Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas.** Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.*

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 8666/93, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **10 dias** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo



LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA EPP
Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho
CEP 81.150-060 - Curitiba/PR
CNPJ 13.545.473/0001-16 I.E 81.150-060
FONE: (41) 3076-7209/7210/7211
e mail: lukauto@hotmail.com

pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;
- c) Determinar, que nas futuras licitações, para efeito de habilitação dos interessados, abstenha-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos. 27 a 33 da Lei nº 8.666, de 1993;

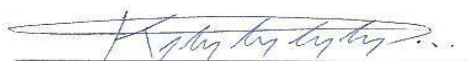
19. Supletivamente, sendo necessário, sejam encaminhadas as anexas razões à apreciação da autoridade superior, forte no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, para que analise e decida em última instância, no intuito de reformar a regra ora impugnada.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 11 de Julho de 2023.



KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

Assunto: **PE 056-23-PE - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI(BA) - IMPUGNAÇÃO REFERENTE A PRAZO DE ENTREGA**

De: LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
<lukauto@hotmail.com>

Para: licitacao@guanambi.ba.gov.br <licitacao@guanambi.ba.gov.br>

Data: 11/07/2023 17:06



- IMPUGNAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.pdf (~733 KB)

Boa tarde, Sr. Pregoeiro(a).

Segue anexado nosso pedido de impugnação referente a prazo de entrega, na qual é mencionado no presente edital.

Atenciosamente,

Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
CNPJ nº 13.545.473/0001-16
Fone: (41) 3076-7210 / 7209
Whatsapp: (41) 3076-7210
Setor de Licitações

INFORMATIVO

Informamos que o Depósito da empresa Lukauto se encontra na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Curitiba-PR, qualquer dúvida entrar em contato nos Telefones acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056-23PE-PMG

Vistos etc.

I - RELATÓRIO

Em 11 de julho de 2023, a Pregoeira, Sr^a. Wélia Reis Ferreira, responsável pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 056-23PE-PMG**, que possui como objeto o “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de baterias automotivas para veículos automotores, destinados à manutenção da frota do município de Guanambi – BA**” reuniu-se para realizar a análise da impugnação editalícia do Processo em referência. Trata-se de impugnação interposta pela empresa **Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp**, inscrita no CNPJ nº **13.545.473/0001-16**, tempestivamente, em face do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056-23PE-PMG**.

Em apertada síntese, a empresa Impugnante apresentou as razões que fundamentam a sua insurgência contra à exigência de entrega do material no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a expedição da Autorização de Fornecimento. Consignando na petição de impugnação o caráter restritivo da exigência, de modo que tal requisito limitaria a participação de inúmeras licitantes.

II - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Haja vista os motivos expostos, bem como os ditames da legislação pertinente, em especial o Art. 3º da Lei nº 8.666/93, respeitando ainda os princípios da isonomia, competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa, fundamentos no art. 5º da Constituição Federal, considerando a natureza do objeto desta licitação, entendemos com restritivo o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação da Secretaria responsável, retificando o edital, ampliando o prazo para fornecimento dos materiais em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da ordem/autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Conforme entendimento firmado, merece acolhimento o pleito.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atenção ao que emana da legislação, a Pregoeira julga **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a presente impugnação, manifestando-se favoravelmente à dilação do prazo, majorando o prazo de entrega para 20 (vinte) dias corridos.

Ficando, portanto, MANTIDA a data de abertura das propostas para o dia **21/07/2023, às 09h00min**, pois, as alterações feitas no edital não interferirão na formulação da proposta financeira. Assim, o edital **RETIFICADO** encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

A ser publicado no Diário Oficial do Município. **É A DECISÃO**

Guanambi - Bahia, em 13 de julho de 2023.

WÉLIA REIS FERREIRA
PREGOEIRA OFICIAL
DECRETO N° 1455 DE 22 DE MAIO DE 2023

Visto. De acordo.

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA
OAB/BA n° 573-B
Assessor Jurídico
DECRETO N° 1077 de 07 de outubro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P J

n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA Fone:

*77 3452-4312

HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Concorrência nº 001-23CO-PMG cujo objeto é: *“Contratação de empresa com material e mão de obra para execução dos serviços de pavimentação, com assentamento de bloco de concreto vibroprensado intertravado 10 x 20cm e assentamento de guias (meio-fio) pré-moldado de concreto simples, visando a melhoria da infraestrutura dos logradouros públicos, pavimentação interna de praças, rotatórias e outros, no município de Guanambi-BA”*, da empresa: **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA**, CNPJ/MF nº. 36.507.931/0001-28, no valor de R\$ 2.595.936,75 (Dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Guanambi, 12 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135-23-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP N.º 046-23PE-PMG cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”. Das empresas:

- EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ n.º 22.025.872/0001-47, referente ao LOTES 01, 02, 03, 05 e 06 no valor total de **R\$ 408.840,00** (quatrocentos e oito mil e oitocentos e quarenta reais).
- POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 37.480.591/0001-51, referente ao LOTE 04 no valor total de **R\$ 556.500,00** (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Guanambi - Bahia, 13 de julho de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 031-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031-22PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E
VALDECI PEREIRA DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 320.577.845-68, domiciliado à Rua Djalma M. Argolo, nº 107, Bairro Beija Flor 1, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9996-9943, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031-22PE-PMG**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual (MARÇO/2022 a MARÇO/2023) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **6,34%**, competência de prorrogação contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação " **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 08 MESES	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
05	<p>Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 15.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão).</p> <p>Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município</u></p>	SERV	08 (oito) meses	R\$ 7.458,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)	R\$ 473,29 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)	R\$ 7.931,29 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)	R\$178.992,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais)	R\$3.786,32 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)	R\$182.778,32 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta reais)
06	<p>Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 15.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão).</p> <p>Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município</u>.</p>	SERV	08 (oito) meses	R\$ 7.458,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)	R\$ 473,29 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)	R\$ 7.931,29 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)	R\$178.992,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e noventa e dois reais)	R\$3.786,32 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)	R\$182.778,32 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta reais)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual de aproximadamente **6,34%** mensal, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido por cada item após reajuste de **R\$ 7.931,29 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)**, devido ao reajuste mensal em cada de item de **R\$ 473,29 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$365.556,64 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 12 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi

CONTRATANTE

VALDECI PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO N.º 194-22PE-PMG****PREGÃO ELETRONICO N.º 040-22PE-PMG**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO ONEROSA N.º 194-22PE-PMG POR ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E OESTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA AVIACAO LTDA - EPP:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, neste ato representados, pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade n.º 46388591 SSP/BA e CPF n.º 048.270.745-34 doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OESTE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PARA AVIACAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.507.162/0009-41, estabelecida a Avenida 01, s/n, Bairro Belo Horizonte, Aeroporto Municipal da cidade de Guanambi -Bahia,, através de seu Sócio Administrador, o Sr. Zenobio oliveira do nascimento, portador de cédula de identidade n.º 219151725 SSP e CPF n.º 191.662.065-53 , detentor do endereço eletrônico guanambi@oesteaviacao.com, telefone fixo (77) 3481-6152, telefone celular (77) 9 9961- 1917, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO ONEROSA A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES NO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI- BAHIA**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO N.º 040-22PE-PMG** e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CONSIDERANDO a solicitação exarada pela secretaria de Fazenda, por meio do ofício fiscal n.º 05/2023, no qual informa acerca da necessidade de alteração da forma de pagamento previsto na **“CLAUSULA 4. DO VALOR DA CONCESSAO”**, pugnando pela alteração do pagamento para o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), visando os princípios da discricionariedade, oportunidade conveniência, bem como do meio mais vantajoso para a Administração.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no a Art. 65, inciso II, alínea c, da Lei N.º 8666/93, que define que, **“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente termo tem por objeto alterar a forma de pagamento contido na “**Clausula 4**” do CONTRATO N° 194-22PE-PMG do PREGAO ELETRONICO N° 040-22PE-PMG;

DA ALTERAÇÃO:

A “**CLAUSULA 4. DO VALOR DA CONCESSAO**” DO CONTRATO N° 194-22PE-PMG, QUE VIGORAVA COM A REDAÇÃO:

“4.1. OBRIGA-SE A CONCEDIDA A PAGAR A TITULO DE ALUGUEL O VALOR DE RS 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAIS, A SEREM DEPOSITADOS **ATE DIA 10 DE CADA MES, NO BANCO BRADESCO AGENCIA N° 3029, CONTA CORRENTE N° 43394-2,** DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CORRIGIDO ANUALMENTE PELO INDICE INPC/IBGE.”

PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.1. OBRIGA-SE A CONCEDIDA A PAGAR A TITULO DE ALUGUEL O VALOR DE RS 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAIS, **POR MEIO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM),** DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CORRIGIDO ANUALMENTE PELO INDICE INPC/IBGE.”

As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 05 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.
CONTRATANTE

OESTE COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PARA AVIACAO LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender na: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NEVES TEIXEIRA.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de 2.640,00(Dois mil seiscentos e quarenta reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	13.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDESIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	ALINE DE SOUZA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ATO ADMINISTRATIVO

Alvarás de parcelamento do Solo mediante loteamento aprovados pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Nº DO ALVARÁ	NOME DO EMPREENDIMENTO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	EXPEDIDO EM
Nº PS2 004/2023	LOTEAMENTO PARQUE DOS VENTOS I	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE A.M.C LTDA CNPJ: 38.265.986/0001-02	FAZENDA ARIZONA, GUANAMBI - BAHIA	28/06/2023
Nº PS2 003/2023	LOTEAMENTO PARQUE DOS VENTOS II	A.M.C. EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CNPJ: 38.064.134/0001-49	FAZENDA ARIZONA, GUANAMBI - BAHIA	28/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência:	13.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDESIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	GABRYELLE DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender alunos do CREIO – Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência:	13.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	JOELMA DA SILVA NASCIMENTO VIEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL DR. LAERT RIBEIRO E ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA AGRÍCOLA DE CERAÍMA .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	13.07.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	MARCOS DANIEL OLIVEIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	13.07.2023.2023 a 31.12.2023
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	MARIA SAUZA PEREIRA COSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSOR(A) , local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência:	13.07.2023 a 30.09.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	MARIANE MARTINS VIEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO , local por este indicado para atender as ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	13.07.2023 a 31.12.2023
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA ARAÚJO
Contratado (a):	MICAELE ESTÉFANE VIEIRA LIMA